



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3844 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	21

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	52
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	55
DIRETORIA GERAL	56
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	57
ESMAT	59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	65
CENTRAL DE COMPRAS.....	66

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 24ª sessão ordinária de julgamento, aos **20 (vinte) dias do mês de julho** do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5009220-90.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001342- 85.2011.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

REQUERIDO: JOÃO BEUTER.

ADVOGADO(A): JOÃO BEUTER JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE**.

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004543-63.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034440-34.2015.827.2729.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008447-91.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010186-52.2014.827.2722.

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

AGRAVADO: HEDGARD SILVA CASTRO.

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**.

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012830-49.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA/TO nº. 0001015-97.2015.827.2702

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: SÔNIA CLAUDIONOR ALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**.

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004492-86.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002539-20.2015.827.2706.

AGRAVANTE: A. C. D. S..

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: E. P. D. S..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004248-26.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000192-25.2013.827.2729.

AGRAVANTE: PEDRO GOMES FERREIRA / RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES / MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO / JOSE EROASTRO / CARLOS MAN LEITE GOMES / ANTONIO DE PÁDUA NERES.

ADVOGADO(A): LUCIANO PITTA LOPES / FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004719-42.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001130-76.2016.827.2737.

AGRAVANTE: ECLAILDE CARVALHO BATISTA.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

AGRAVADO: TIM CELULAR S.A..

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003491-32.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000914-36.2016.827.2731.

AGRAVANTE: ROSALVO EMILIANO.

ADVOGADO(A): SUSEN KELLY BEZERRA SOUZA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003008-02.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011209-47.2015.827.2706.

AGRAVANTE: NEURACY ALVES LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006018-54.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036942-43.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004371-24.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007751-16.2016.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA / ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

AGRAVADO: JOÃO DIVINO LEANDRO UCHOA.

ADVOGADO(A): LEANDRO ZUCOLOTTI GALDIOLI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003165-72.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000718-19.2013.827.2720.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

AGRAVADO: ZILMA PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005059-83.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000943-68.2016.827.2737.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.

AGRAVADO: ELIEZIO FERNANDES DE ALMEIDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**.

14 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSOS) - AI 0003750-27.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 22 (AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS – TO Nº 0008215-40.2016.827.2729).

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

AGRAVADO: M. S. C.

ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR – EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**.

15- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015407-97.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 4 (CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000170-06.2014.827.2733).

AGRAVANTE: VILMAR VILLI STEINDORF / ILGA COZZLER.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

AGRAVADO: EDIVALDO MACHADO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.

16- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000347-50.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000152-95.2016.827.2706).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: NELSON DA CRUZ LOBO.

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL**.

17- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011120-91.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005621-59.2015.827.2706).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO ALVES PERES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

18- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0012712-73.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EVENTO 10 (EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5013272-27.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO).
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.
ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

19- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007139-54.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009799-79.2015.827.2729).
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: SANDRA CHISTINA APOLINÁRIO.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005206-12.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004400-57.2010.827.2729.
AGRAVANTE: LUIZ PEREIRA DE MORAES NETO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: CLAUDIANE DE JESUS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007437-12.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000337-86.2010.827.2729.
AGRAVANTE: EDSON PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PAIM BROGLIO.
AGRAVADO: MAURO DIAS RIBEIRO/MARIA DO ESPIRITO SANTO.
ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES/MORGANA MEDEIROS ESPÍNDOLA DE CARVALHO/JOÃO PAULA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006503-54.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5038568-80.2013.827.2729.

AGRAVANTE: CONSTRUTORA MACIEL E MACIEL LTDA-ME.

ADVOGADO(A): AMANDA MENDES DOS SANTOS.

AGRAVADO: RENATO DOS REIS NERES ALVES E CIA LTDA ME.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006526-97.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009796-90.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: LUIS ANTÔNIO PEREIRA.

ADVOGADO(A): DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005466-89.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003379-93.2016.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN / ALESSANDRA VIANA DE MORAIS.

AGRAVADO: WANDERLEYA LIMA DA MOTA.

ADVOGADO(A): FABIO NATIÉ LIMA E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007860-69.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004223-92.2016.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: JESSICA JULLYANNE MARQUES FREITAS.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019056-70.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027251-05.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES / INDIANO SOARES E SOUZA / RAFAEL COELHO GAMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AC 0006918-37.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000340-85.2008.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: MIX BROTHER'S INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - ME/MARIA AMELIA BATISTA FIGUEREDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003223-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001123-88.2009.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

APELANTE: EADCON - SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI.(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: SHESLEY CORREIA/RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO/MHURIEL KANE EVANGELISTA DA COSTA E SILVA/MARCO AURELIO AVELINO DE SOUZA/IZALTINA TELES DOS SANTOS PIMENTEL/GIVANILDO LOPES TAVEIRA/ANTONIO MARCOS GONÇALVES.

ADVOGADO(A): MARCIA MENDONÇA DE ABREU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010243-88.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001446-43.2007.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROSANGELA BATISTA LIMA.

ADVOGADO(A): ANDRÉSS DA SILVA CAMELO PINTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

30-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017214-55.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005938-05.2012.827.2729.

IMPETRANTE: M. P. P., MENOR INCAPAZ REP. POR SEU GENITOR FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

IMPETRADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

31-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013414-19.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000043-25.1996.827.2729.

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

REQUERIDO: IRON MARQUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RISUENHO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004133-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033059-25.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA S.A..

ADVOGADO(A): FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008291-06.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004031-34.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: MARIA BENTA RODRIGUES NERES.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO - AP 0017812-09.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: DEMARCAÇÃO / DIVISÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000047-11.2004.827.2720.

APELANTE: VALERIA BALENSIEFER ZALTRON/PEDRO HUNGER ZALTRON.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA / SIDNEY DE MELO.

APELADO: IAKOV KALUGIN/ANASTACIA KALUGIN.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA / NAYARAH RIBEIRO DA SILVA / MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO - AP 0003052-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002528-57.2012.827.2722.

APELANTE: PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA / TATIANNE DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 0003633-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005682-51.2014.827.2706.

APELANTE: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO / CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.

APELADO: VIVO S/A

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA / ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

APELADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - VIVO EMPRESAS.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO / NÁDIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0000389-02.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008790-86.2013.827.2722.

APELANTE: RAIMUNDA CANDIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA E OUTRO.

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

APELADO: SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA/LUIZ DA SILVA ROSA/LOURIVAL FERREIRA BRAGA.

ADVOGADO(A): SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

APELADO: MARCO ANTONIO FERREIRA PERILLO / ANDERSON SIQUEIRA PERIILLO.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

APELADO: CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN / MÔNICA TORRES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0004072-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001348-59.2015.827.2731.

APELANTE: ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO / MATEUS BEZERRA DE CASTRO.

APELADO: DELÚBIO GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELANTE: DELÚBIO GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO / MATEUS BEZERRA DE CASTRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0004995-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008343-03.2014.827.2706.

APELANTE: ELIETE PEREIRA ARAUJO.

ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS.

APELADO: MARIA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

.RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0006011-62.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000185-80.2010.827.2715.

APELANTE: JACY BRITO FARIA.

ADVOGADO(A): JACY BRITO FARIA.

APELADO: MARIA FILOMENA DA LUZ MARTINS/JOSÉ MARTINS DE CARVALHO.

/JOSÉ AIRTON RIBEIRO SOARES.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0004859-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000122-58.2010.827.2714.
APELANTE: EDIMILSON SOUSA DOS REIS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: VILMA MARIA GOULART CORREIA.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/FLÁVIO CORREIA FERREIRA/HELDER BARBOSA NEVES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0018158-57.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000523-90.2015.827.2707.
APELANTE: JOAQUIM FARIA DAFLON.
ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.
APELADO: WALTER DE FREITAS.
ADVOGADO(A): ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0013123-19.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004815-74.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA DAS DORES FONTES
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.
APELANTE: DULCINETE PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
ADVOGADO(A): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA.
APELADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
ADVOGADO(A): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA.
APELADO: MARIA DAS DORES FONTES.
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.
APELADO: DULCINETE PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0019294-89.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5039636-65.2013.827.2729.

APELANTE: NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA / JULIO CESAR MULINARI.

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES.

APELADO: MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA. / MARCO AURÉLIO DA SILVA VASCONCELOS FREIRE/FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE.

ADVOGADO(A): MARCIA BARCELOS DE SOUZA MEDEIROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0004116-66.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5032332-15.2013.827.2729.

APELANTE: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS EDUARDO LIPCZYNSKI .

APELADO: DEUSVALMI NERES CIRQUEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELANTE: DEUSVALMI NERES CIRQUEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(A): VINICIUS EDUARDO LIPCZYNSKI .

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0004219-10.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000767-56.2014.827.2706.

APELANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - SENAI-DR/TO.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

APELADO: JAIRES RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0001425-16.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001135-34.2011.827.2722.

APELANTE: HILDA MARIA CARDOSO COSTA.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.

APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0001953-16.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004590-66.2014.827.2729.

APELANTE: LUCIANO AIRES LOPES.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0001966-15.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0014965-29.2014.827.2729.

APELANTE: MARLENE DA SILVA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0002156-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5042838-50.2013.827.2729.

APELANTE: CLARIANA MORAES GUERIN.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0008373-71.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000816-38.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: JAILTON GOMES RABELO.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELANTE: JAILTON GOMES RABELO.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0010338-21.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011561-84.2011.827.2729.

APELANTE: NELIO GOMES PARDINHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA / RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0012812-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008961-94.2014.827.2722.

APELANTE: LUZIA DE FATIMA DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS -ME.

ADVOGADO(A): MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE.

APELADO: BANCO ITAU SA.

ADVOGADO(A): GERMANA VIEIRA DO VALLE.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0012196-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012363-82.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: VÂNIA LÚCIA DE LIMA SANTOS/MAURITI MOREIRA PEREIRA/JOSÉ EDIMAR DA GLORIA COSTA/ANTONIO LIBANIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0013169-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001062-80.2007.827.2729.

APELANTE: MANOEL RODRIGUES CORREA.

ADVOGADO(A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0015168-30.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5035782-97.2012.827.2729.

APELANTE: DULCE ALVES DOS REIS/DELZIRÊ SILVA BEZERRA/CARMELITA ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****57-APELAÇÃO - AP 0005727-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000868-80.2012.827.2737.

APELANTE: BÁRBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO.

ADVOGADO(A): BÁRBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES / *ELSIMAR ROBERTO PACKER (EXCLUSIVIDADE).*

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0014394-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000105-35.2010.827.2742.

APELANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): RAILSON DAS NEVES BARROS.

APELADO: AUGUSTINHO PEREIRA DE SÁ.

ADVOGADO(A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.****59-APELAÇÃO - AP 0005520-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001662-62.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ADRIANO NEVES.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA.

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: F. G. COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. EPP.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0002787-19.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012962-25.2014.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0003395-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000478-81.2010.827.2737.

APELANTE: BELTA FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES / RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: BELTA FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES / RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0002815-84.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) DO JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015901-72.2013.827.2706.

APELANTE: H. S..

ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO.

APELADO: M. A. DO N. M..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0009926-22.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000157-70.2010.827.2729.

APELANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR / GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ALLAN KARDEC LEITE GOMES.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI/JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 0010040-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0001413-90.2015.827.2719.

APELANTE: ANTENOR PEREIRA DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.

APELADO: SALÓ DE SOUZA MILHOMEM.

ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0005199-20.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032431-19.2012.827.2729.

APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A (incorporadora da TRIP LINHAS AEREAS S/A).

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

APELADO: MARGARETH COUTO RODRIGUES CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA / EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0002952-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000796-90.2012.827.2738.

APELANTE: MARCOS VINICIOS LIMA MOTTA.

ADVOGADO(A): RENATO GODINHO / ARIEL CARVALHO GODINHO.

APELADO: CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): RENATA MEDINA FELICI.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0002964-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004664-23.2014.827.2729.

APELANTE: DOUGLAS CHAVES QUEIROZ.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA / GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA.

APELADO: DUARTE LIMA E SILVA COM DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CHERY AUTOVIA SHUI).

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

APELANTE: DUARTE LIMA E SILVA COM DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CHERY AUTOVIA SHUI).

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

APELADO: DOUGLAS CHAVES QUEIROZ.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA / GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0016525-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001081-78.2014.827.2713.

APELANTE: NAIANA SIQUEIRA GALVÃO.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0005546-53.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000614-83.2007.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

APELADO: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0019092-15.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002666-42.2008.827.2729.

APELANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0004339-19.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001550-81.2016.827.2737.

APELANTE: JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO.

ADVOGADO(A): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR / THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0004645-85.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011431-49.2014.827.2706.

APELANTE: SILVANA BOUTIQUE LTDA.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0008586-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000784-84.2013.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: MARIA DE JESUS MORAES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA / EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****74-APELAÇÃO - AP 0005398-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024979-21.2013.827.2729.

APELANTE: TIAGO RODRIGUES BATISTA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Meritíssima Juíza de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado ALBERTINO ABREU BRITO, brasileiro, lavrador, nascido em 30/01/1980, natural de Wanderlândia-TO, filho de Manoel Ribeiro Brito e Hilda Abreu Brito, atualmente local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0000280-95.2014.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto e, em consonância com o Parecer Ministerial, determino o arquivamento do presente feito, com as cautelas e anotações de praxe, porquanto desnecessária a sua tramitação”. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS-JUIZ DE DIREITO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreve.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Meritíssima Juíza de Direito respondendo na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o autor JONALTAN MACEDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Conceição do Araguaia-PA, nascido em 01/04/1987, estando com endereço incerto e não sabido, e a VÍTIMA ITAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 09/02/1958, filho de Amadeu Cabral de Oliveira e Carmelita Rodrigues de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 18 que extinguiu a punibilidade do autor do fato no TCO nº 5000562-19.2012.827.2703 cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante o exposto, Declaro Extinta a Punibilidade DO ACUSADO JONALTAN MACEDO DE SOSUA, devidamente qualificado in folio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, e 115, todos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em Julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA – JUÍZA DE DIREITO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

DESPACHO

Fica o acusado intimado do despacho proferido nos presentes autos

Nº do Proc. **5000071-43.2011.827.2704** – Ação Penal

Acusado: CLEVER ALVES DO NASCIMENTO

Vítima: JOSÉ LUIS GAMA

Procurador (a): Defensoria Pública

Finalidade da Intimação/ Despacho: Fica o acusado intimado a comparecer neste Juízo de Araguacema-TO, no dia 31 de agosto de 2016, às 08h30min, para a realização da sessão do Plenário do Júri. Expeçam-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. **Araguacema-TO, 07 de julho de 2016. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito.**

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 2601/2016 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 06 de julho de 2016

Estabelecem os magistrados e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;
Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;
Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;
Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito, Titular do Juizado Especial Criminal desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **08/07/2016** às **8h00** do dia **15/07/2016**.

Art. 2º. Designar o Dr. Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, para, em casos de impedimentos, contratemplos, proibição ou casos fortuitos do juiz plantonista constante do **Art. 1º**, responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **08/07/2016** às **8h00** do dia **15/07/2016**.

Art. 3º. Designar a servidora Edileusa Silva de Sousa, técnico judiciário, lotado(a) no Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **08/07/2016** às **8h** do dia **15/07/2016**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727**.

Art. 4º. Designar a servidora Florinda Bento Noleto Alves, escrivão judicial, lotado(a) no Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para, em casos de impedimentos, contratemplos, proibição ou casos fortuitos do servidor plantonista constante do **art. 3º**, responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **08/07/2016** às **8h00** do dia **15/07/2016**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727**.

Art. 5º. Designar a Oficial de Justiça Edinéia Martins Sá, telefone **(63) 99201-9454**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **08/07/2016** às **8h** do dia **15/07/2016**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

Art. 6º. Designar a Oficial de Justiça Patrícia Bento da Silva, telefone **(63) 99225-0081**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **08/07/2016** às **8h** do dia **/07/2016**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (06/07/2016).

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Investigação de Paternidade, processo eletrônico nº 0003314-69.2014.827.2706, ajuizado por Amaro Dias da Silva em face de Maria do Carmo Ferreira da Silva sendo o presente para citar Maria do Carmo Ferreira da Silva, brasileira, casada, natural de Ribeiro Gonçalves – PI, filha de Milton Ferreira Nunes dos Santos e de Maria das Graças de Jesus, residente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da juntada deste após a sua publicação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua peça vestibular. Pela MMª. Juíza foi exarado o seguinte despacho: “Cite-se a requerida por edital na forma da lei, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Sem embargo, transcorrido o lapso temporal sem manifestação da parte, nomeio como curador especial à ré o procurador que atua no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dra. Karla Beatriz Hortolani Rodrigues Hashimoto, ressaltando-se que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Em 07/06/2016. (Ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue

ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína aos 06 de julho de 2016. Eu, Marize Moreira de Melo, o digitei, subscrei.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0017158-86.2014.827.2706 - CHAVE ELETRONICA: 507138422314

Processo de origem: AÇÃO SEPARAÇÃO LITIGIOSA nº 0304520-11.2016.8.24.0038

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

EXEQUENTE: PAULO HORTO LEILOES LTDA

ADVOGADO: DR.GUILHERME REGIO PEGORARO OAB/PR 34.897 E DRA. ALESSANDRA A. KLAGENBERG OAB/PR 38.748

EXECUTADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

Ficam intimados os advogados da parte exequente para que promova a diligencia do Oficial de Justiça inserido no evento de nº 27, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0008454-16.2016.827.2706 - CHAVE ELETRONICA: 704914716616

Processo de origem: AÇÃO SEPARAÇÃO LITIGIOSA nº 0304520-11.2016.8.24.0038

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: GIOVANNA KARLLA BARROS FERNANDES

ADVOGADO: DR. DIMITRE BRAGAS SOARES DE CARVALHO OAB/PB 12.753

REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ DO CARMO

Fica intimado o advogado da parte requerente para que promova o preparo da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o **representado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0006529-19.2015.827.2706 (Chave Processo nº 713664408015), que a Justiça Pública move contra **ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES**, tendo como vítima **DEUSINA BORGES FERNANDES**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado da sentença (constante do evento nº 21 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**" Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 6 de julho de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0009031-91.2016.827.2706

Ação: Cautelar Inominada

Requeridos: GEANICE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito, respondendo em substituição pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei; FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam

os autos de Cautelar Inominada nº 0009031-91.2016.827.2706 . FINALIDADE: citar: GEANICE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, brasileira, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de fevereiro de 2016. Eu, LEIDE SOCORRO MONTEIRO VAS, Técnica Judiciário que o digitei. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito

Processo nº 0009134-98.2016.827.2706

Ação: Guarda

Requeridos: GEANICE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito, respondendo em substituição pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei; FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Cautelar Inominada nº 0009134-98.2016.827.2706. FINALIDADE: citar: GEANICE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, brasileira, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de fevereiro de 2016. Eu, LEIDE SOCORRO MONTEIRO VAS, Técnica Judiciário que o digitei. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5001896-15.2013.827.2716** de **Adoção** , tendo como Requerente **VIVIANE SILVA ROSA; VILMAR RIBEIRO DE FRANÇA; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA; GABRIEL PEREIRA SILVA** e Requerida **PROCESSO SEM PARTE REU**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 08 de junho de 2016. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000869-77.2016.827.2716** de **Divórcio Litigioso** , tendo como Requerente **MARIA PEREIRA DA CRUZ** e Requerida **CASIMIRO FERNANDES DA CRUZ**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, **CASIMIRO FERNANDES DA CRUZ**, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 09 de junho de 2016. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Juiz de Direito, em substituição Automática, desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, **KILBER CORREIA LOPES**, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste vem **INTIMAR** o acusado, **HIPÓLITO DA SILVA CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, união estável, autônomo, nascido no dia 20 de outubro de 1991, natural de Goiatins - TO, portador do RG n. 105.5691 SSP/TO, inscrito no CPF 033.715.391-48, filho de Hipólito da Silva Carvalho e de Itajacy Costa Carvalho, atualmente em local incerto, **para comparecer no dia 25/08/2016 às 09h, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins**, situado Av. Bernardo Sayão,

esquina com a Rua Paranaíba, Quadra 12, Setor 02, Lote 174, CEP 77770-000. Telefone: (63) 3469 1111, onde será interrogado e submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 06 de julho de 2016. Eu, Elisânia Maurício de Andrade, Técnica judiciária, digitei e subscrevi.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 55 / 2016 – DF

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, lotada na Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades em razão de gozo de férias, processo SEI nº 16.0.000005248-9.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogo a portaria de nº 51 / 2016 – DF, expedida no dia 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Designar a servidora **Hellen Cristini da Silva Leme**, Técnica Judiciária de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 287624, lotada na Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia pelo período compreendido entre os dias 20 a 30 de junho do fluente ano.

Art. 3º - Designar a servidora **Marinete Barbosa Bele**, Técnica Judiciária de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 231956, lotada na 1ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia pelo período compreendido entre os dias 1º a 17 de julho do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 6 de julho de 2016.

Elias Rodrigues da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

FINALIDADE: INTIMAR o requerido JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, convivente em União Estável, motorista, filho de Joaquim Peres dos santos e de Olivia Maria dos santos, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de evento 91 a seguir transcrita: "...Ante ao exposto, julgo procedente o pedido constante da inicial e nos termos da lei nº 5478/78, parágrafo único, FIXO os alimentos em 28,93% (vinte e oito vírgula noventa e três por cento) do salário mínimo mensal a partir da citação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, arquivem-se observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins-s-TO, em 13 de junho de 2016. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 06 de julho de 2016. EU, ANTONIO SILVEIRA VILANOVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO O DIGITEI.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000199-02.2008.827.2726 em que figura como sentenciado OTHONELLES ALMEIDA NASCIMENTO já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não

sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, do Código Penal Brasileiro, julgo extinta a punibilidade do acusado OTHONELLES ALMEIDA NASCIMENTO, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, relativamente ao(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 302, §1º, inciso I, e 306 da Lei 9.503/97. 19/11/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000351-45.2011.827.2726 em que figura como sentenciado EURIVALDO BARBOSA DA SILVA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de EURIVALDO BARBOSA DA SILVA em virtude da ausência superveniente de interesse do Estado no exercício do seu poder punitivo tendo em vista a prescrição em perspectiva da pena. 27/10/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000350-60.2011.827.2726 em que figura como sentenciado IVAN JOSÉ GOMES DE SOUSA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de IVAN JOSÉ GOMES DE SOUSA em virtude da ausência superveniente de interesse do Estado no exercício do seu poder punitivo tendo em vista a prescrição em perspectiva da pena. 25/09/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000010-63.2004.827.2726 em que figura como sentenciado GERSON PEREIRA DE MELO já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade do réu GERSON PEREIRA DE MELO nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. 25/04/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000428-54.2011.827.2726 em que figura como sentenciado MANOEL ARAÚJO LIRA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, rejeito a denúncia oferecida e julgo extinto o processo sem resolução do mérito. 04/07/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000358-37.2011.827.2726 em que figura como sentenciado RONIVON RODRIGUES SALES já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, do Código Penal Brasileiro, julgo extinta a punibilidade do acusado RONIVON RODRIGUES SALES, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, relativamente ao(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 129, §9º do Código Penal. 21/10/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000221-21.2012.827.2726 em que figura como sentenciado ISAURA FERREIRA DA SILVA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, incisos VI, do Código Penal Brasileiro, julgo extinta a punibilidade da autora do fato ISAURA FERREIRA DA SILVA, ante o

reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato. 24/06/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000546-93.2012.827.2726 em que figura como sentenciado GILVAN ALVES REIS já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, do Código Penal Brasileiro, julgo extinta a punibilidade do acusado GILVAN ALVES REIS, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, relativamente ao(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 330 do Código Penal. 19/11/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000203-68.2010.827.2726 em que figura como sentenciado JOÃO MESSIAS BARBOSA DE ARAÚJO já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, incisos VI, do Decreto Lei nº 2.848/1940 - Código Penal Brasileiro, acolho o parecer do Ministério Público e julgo extinta a punibilidade do autor do fato JOÃO MESSIAS BARBOSA DE ARAUJO, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato. 09/05/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000180-88.2011.827.2726 em que figura como sentenciado GLODISON DIAS DA SILVA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...)Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de GLODISON DIAS DA SILVA em virtude da ausência superveniente de interesse do Estado no exercício do seu poder punitivo tendo em vista a prescrição em perspectiva da pena. 27/10/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000261-37.2011.827.2726 em que figura como sentenciado CLAUDEMIR BORGES DA SILVA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade do réu CLAUDEMIR BORGES DA SILVA nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. 05/04/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado na Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

NATIVIDADE **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0000021-28.2014.827.2727** - ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** proposta por **JOSÉ MOREIRA DA CRUZ** em face de **JONAS MOREIRA VALENTE**, em cujo feito foi decretada a interdição nos termos da sentença proferida em audiência evento 43 dos autos em epígrafe segue parte conclusiva transcrita: " ... **III -DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **JONAS MOREIRA DA CRUZ**, declarando a sua incapacidade civil absoluta e nomeando como seu curador o requerente **JOSÉ MOREIRA DA CRUZ**. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como **Limites da curatela** determino que: a) a curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os

demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela nesta audiência, devendo ser assinado pelo curador ora nomeado. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art.1.184,do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Sentença lida e publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.(07.08.2015).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

ACUSADO: JOÃO DE DEUS BARBOSA DIAS

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Medida Protetiva de Urgência nº. 0000005-06.2016.827.2727 em desfavor do requerido **JOÃO DE DEUS BARBOSA DIAS**, brasileiro, convivente, caseiro, nascido aos 08/03/1978, em Almas – TO, filho de Lourenço Ferreira Dias dos Santos e Maximiana Barbosa, atualmente em local incerto, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...Ante o exposto, com fundamento nos artigos 354 e 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06 **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público, Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se.” Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 04 de julho de 2016. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Escrevente, digitei, conferi e subscrevi o presente.

PALMAS 4ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **INTIMAR** a Requerida **ALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRALIDER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5009135-65.2012.827.2729 AÇÃO: Monitória VALOR DA CAUSA: R\$ 21093.95 REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO(S): JOSE ROBERTO OLIVEIRAALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRALIDER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA FINALIDADE: INTIMA ALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada tomar conhecimento da penhora realizada nos autos no evento 29, bem como para que se manifeste no prazo de 05 dias. **DESPACHO:** “Assim, da penhora realizada no evento 29, intimem-se a requerida **ALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** via edital para que se manifeste, em 05 (cinco) dias, caso queira.” **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 06 de julho de 2016. Eu, _____HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA, que conferi e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **INTIMA** a executada **ELIANE MACENA GOMES**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5004136-74.2009.827.2729 AÇÃO: Cumprimento de sentença VALOR DA CAUSA: R\$ 1703.00 REQUERENTE(S): SIMONE MARIA BASTOS FREIRE REQUERIDO(S): ELIANE MACENA GOMES FINALIDADE: INTIMAR ELIANE MACENA GOMES**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, promover, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do débito no valor de R\$ 1.816,54 (mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido conforme decisão proferida nos autos, e a seguir transcrita. **DECISÃO:** “Após, com supedâneo no artigo 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento

do débito no valor de R\$ 1.816,54 (mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido.” **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 06 de julho de 2016. Eu _____HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA, que conferi e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** os Requeridos **MICHEL CESSINE ACHCAR, JOSÉ ERINALDO GOMES DE ARAÚJO e MS CALÇADOS E CONFECÇÕES - BEIJA FLOR CALÇADOS**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5001940-05.2007.827.2729 AÇÃO: Outros procedimentos de jurisdição voluntária VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00 REQUERENTE(S): FELIPE BRITO DE OLIVEIRA REQUERIDO(S): JOÃO PINTO DE SOUZAMICHEL CESSINE ACHCARPAULO ROBERTO DE ALMEIDA PEIXOTOJOSÉ ERINALDO GOMES DE ARAÚJOMS CALÇADOS E CONFECÇÕES - BEIJA FLOR CALÇADOSMIGUEL SOARES DE LIMA FINALIDADE: CITAR MICHEL CESSINE ACHCAR, JOSÉ ERINALDO GOMES DE ARAÚJO e MS CALÇADOS E CONFECÇÕES - BEIJA FLOR CALÇADOS**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze) dias** oferecer defesa. **DESPACHO:** “(...) Neste diapasão, expeça-se edital de citação, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias, para os requeridos mencionados acima. Atente-se ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil. Cumpra-se. Zacarias Leonardo.” **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 05 de julho de 2016. Eu _____HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA, que conferi e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Juiz de Direito em substituição.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HILMA BUGS SCHNEIDER – CNPJ/CPF: 616.012.330-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009929-23.2011.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008662, 20100008663 e 20100008664, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.519,48 (um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JEFFERSON LIRAS PARENTE – CNPJ/CPF: 021.102.611-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003234-87.2010.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002800, 20100002802, 20100002804 e 20100002806, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.264,85 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: UNGARELLI & SANTOS COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ/CPF: 10.349.780/0001-33, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0002418-20.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20140029607 e 20140029608, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.057,86 (Um Mil e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ASTUNALDO FERREIRA DE PINHO – CNPJ/CPF: 042.912.631-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5001977-27.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20100006455 e 20100006456, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 3.233,47 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALIOMAR MENDES QUEIROZ – CNPJ/CPF: 125.992.121-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5010267-60.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20120005043 e 20120005045, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$1.288,79 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRANALDO PINHO DA SILVA – CNPJ/CPF: 888.600.781-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5011058-92.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20130003032 e 20130003078, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 458,78 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCOS FERREIRA GOMES – CNPJ/CPF: 013.759.866-19, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0001038-25.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20150016970, 20150016971, 20150016972, 20150016973, 20150016980, 20150016981, 20150016982 e 20150016983, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 15.808,44 (Quinze Mil e Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEOMAR COSTA REIS – CNPJ/CPF: 839.216.643-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0035251-28.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20140027914, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 383,33 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AMANDA DA ROCHA FONSECA – CNPJ/CPF: 051.826.068-26, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0025933-21.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20140005734, 20140005735, 20140005738, 20140005740, 20140005741, 20140005742 e 20140005743, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 6.194,28 (Seis Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 864.681.971-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5023087-77.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20130017584, 20130017585, 20130017586, 20130017587 e 20130017588, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.852,53 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AILTON FRANCISCO DA SILVA – CNPJ/CPF: 340.911.901-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5002263-05.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20100007867 e 20100007868, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.071,83 (dois mil, setenta e um reais e oitenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTRUTORA E METALURGICA PRINCEZA LTDA – CNPJ/CPF: 06.030.424/0001-85, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5002063-95.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20090072642 e 21427.193.99620.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.465,82 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIA VENANCIO DA LUZ – CNPJ/CPF: 288.876.702-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0004500-87.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20140000971, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.202,67 (um mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDECIR SALVADORI – CNPJ/CPF: 415.301.011-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0006768-51.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20140031612, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.170,47 (Um Mil e Cento e Setenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 387.706.011-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0009285-92.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20160001557, 20160001558 e 20160001559, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 734,21 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: A R DE MOURA – CNPJ/CPF: 09.442.034/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0003329-32.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20140029717 e 20140029718, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 929,76 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J C M COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 09.623.032/0001-18, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0021054-68.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20140002589, 20140002591, 20140002593 e 20140002595, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.261,52 (Um Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: Z F DA SILVA SOUZA – CNPJ/CPF: 07.914.244/0001-29, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5040576-30.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20130052714 e 20130052715, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 767,80 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LINDONEZA DA MOTA BARROS DE ABREU – CNPJ/CPF: 234.952.191-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0001400-27.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20150019901, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R 9.873,74 (Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: G. A. FERREIRA - ME – CNPJ/CPF: 07.584.793/0002-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

Eletrônico - e-Proc - 5020038-28.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015648 e 20130015649, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.425,37 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MANOEL MESSIAS RIBEIRO – CNPJ/CPF: 623.397.531-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0030977-21.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140012092, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.151,61 (Dois Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: :WTG - PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ/CPF: 02.197.764/0009-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5009450-30.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110003990 e 20110003991, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.003,21 (um mil, três reais e vinte e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA LENIR ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 822.621.951-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5035015-59.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120017249 e 20120017250, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 930,97 (novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANDRA MARA FARIA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 697.566.788-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5031858-78.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120012331, 20120012332, 20120012333 e 20120012334, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 605,97 (seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos 605,97 (seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANTO ZAMPIERI – CNPJ/CPF: 144.926.280-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5002095-03.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20100005035, 20100005036, 20100005037 e 20100005038, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.571,06 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUSCELINO COELHO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 00.278.987/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0002253-70.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20140029549 e 20140029549, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 829,06 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERSON HEBER SOUSA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 566.401.451-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5007512-63.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20120002842 e 20120002844, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 3.313,48 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RIO TOCANTINS REPRESENTACOES LTDA – CNPJ/CPF: 10.896.259/0001-16, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0020905-72.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20140002436, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.128,26 (Um Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA – CNPJ/CPF: 994.498.111-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0006544-16.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20140016712, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.169,41 (Um Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOANA PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 276.997.901-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0005373-87.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20150020839, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 693,03 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DE FATIMA COSTA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 578.231.891-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0005097-90.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20140016354, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 431,39 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SOLENICE MOREIRA BURJACK – CNPJ/CPF: 877.121.991-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0004551-98.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20150020184, 20150020185, 20150020186, 20150020187, 20150020188, 20150020189, 20150020190, 20150020191 e 2015002019, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 3.793,28 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: L M RODRIGUES COMERCIAL. – CNPJ/CPF: 08.626.213/0001-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –

Autos Eletrônico - e-Proc - 0000485-75.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20150013851, 20150013852, 20150013853 e 20150013854, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.697,43 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE LIBANIO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 040.709.416-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5035649-55.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20120021505 e 20120021506, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 919,98 (novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AÇOTINS METALUGICA LTDA. – CNPJ/CPF: 03.408.585/0001-71, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5010847-56.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20130005358 e 20130005359, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 14.756,68 (catorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIA LOPES DE MORAIS – CNPJ/CPF: 369.071.201-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0017318-08.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20150003101 e 20150003103, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.171,79 (Um Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RONALDO ETERNO MOREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 006.575.541-38, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0006305-12.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20140016628 e 20140016629, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.431,83 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em)

a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IZABEL SOUZA DE JESUS – CNPJ/CPF: 094.563.027-17, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0031123-28.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20150010579 e 20150010580, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 396,99 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WELTON CARVALHO DA LUZ – CNPJ/CPF: 873.380.411-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5009571-58.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20110003998, 20110003999, 20110004000, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.083,30 (dois mil, oitenta e três reais e trinta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PALMAS FABRICACAO DE PAINEIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME – CNPJ/CPF: 07.410.599/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5002099-40.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20100002015, 20100002017 e 20100002019, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 8.513,70 (oito mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5002059-58.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SEBASTIAO FONTOURA FILHO - CNPJ/CPF: 095.037.731-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos

pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0003848-07.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JUSCIANNE AMORIM DOS SANTOS – CNPJ/CPF 000.025.971-36

SENTENÇA: "(...), estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0002869-11.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: THAIS SILVA CUNHA – CNPJ/CPF 020.259.511-08

SENTENÇA: "(...), estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0002757-76.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF 166.729.841-00

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0002264-02.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: AQUINO E LIMA LTDA – ME – CNPJ/CPF 08.716.495/0001-61

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s)

deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0001571-18.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: APARECIDO CAMELO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF 243.236.751-00

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0001370-26.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COMUNIDADE EVANGELICA VASO DE VIDA – CNPJ/CPF 06.189.316/0001-50

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0000824-68.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA – CNPJ/CPF 02.750.669/0001-26

SENTENÇA: "(...) no que diz respeito a CDA nº 20140013146, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação a CDA nº 20140013145, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0000188-05.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: VALDENICIA FERREIRA CUNHA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 010.396.911-02

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0010480-49.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GISLAINE NORONHA BATISTA – CNPJ/CPF: 308.739.593-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0010403-40.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CREUSA AVELINO DE O. FALEIRO – CNPJ/CPF: 470.759.021-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0010094-19.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ELISEU ANTONIO HIRSCH – CNPJ/CPF: 000.759.271-01

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0010081-20.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JUAREZ CANELA DA SILVA – CNPJ/CPF: 321.210.836-34

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0009466-30.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO RAYMUNDO COSTA FILHO – CNPJ/CPF: 026.468.971-20

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0009271-45.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DEUZANILDES PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 932.926.861-72

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0009105-13.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SAMARA PEREIRA MARTINS – CNPJ/CPF: 269.392.178-35

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0008843-63.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA DAS GRACAS HERMINIA MELO DE MOURA – CNPJ/CPF: 884.246.938-68

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0008336-05.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA MILDA DE MORAES – CNPJ/CPF: 586.740.801-97

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0007913-45.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ELOY COELHO DE SA – CNPJ/CPF: 030.939.561-53

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5042997-90.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARTA CRISTINA SILVA MERCES – CNPJ/CPF: 880.081.181-72

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5042782-17.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FABIO SOARES PEREIRA – CNPJ/CPF: 623.760.121-04

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5042777-92.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ELZA SILVA MIRANDA – CNPJ/CPF: 827.260.351-91

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5041778-42.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE MARQUES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 425.775.511-34

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5039765-70.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BENEDITO VICENTE FERREIRA – CNPJ/CPF: 011.582.521-53

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5038176-43.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COLEGIO DOM BOSCO PALMAS – CNPJ/CPF: 05.295.693/0001-00

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5036843-56.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: PAMAGRIL - COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ/CPF: 04.359.243/0001-71

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5035387-08.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ENITE CORDEIRO NAVES – CNPJ/CPF: 605.077.481-15

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5033026-18.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADELSON CRUZ DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 577.629.961-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5032954-31.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE DE RIBAMAR CHAVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 250.398.303-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 5030166-10.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO NETO ALVES DA LUZ – CNPJ/CPF: 477.236.881-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0035262-57.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ALDIANOR CUSTODIO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 278.946.301-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034979-34.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANA KARYNY MORAIS PEREIRA – CNPJ/CPF: 842.983.671-34

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034975-94.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LILIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 803.736.661-87

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 5000809-24.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FOLHA POPULAR LTDA – CNPJ/CPF: 04.453.055/0001-08

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034715-17.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SEPHERA TRUST. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ/CPF: 11.476.211/0002-00

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034661-51.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA – CNPJ/CPF: 623.400.501-20

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034631-16.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ISMIN MESIARA COSTA – CNPJ/CPF: 010.286.221-47

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034446-75.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE EDSON PEREIRA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 605.842.971-49

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034431-09.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MAURA MAGANHOTO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 575.071.556-68

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034314-18.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SABRINA FOSCHI DE SOUZA – CNPJ/CPF: 051.583.676-12

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034208-56.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LUZIA ALVES DA CRUZ – CNPJ/CPF: 412.299.161-72

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034057-56.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADAILTON SOARES RAMOS – CNPJ/CPF: 003.885.511-94

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

Autos: 0034000-72.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDILSON FREIRE VILANOVA – CNPJ/CPF: 642.773.641-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0033941-50.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NIVALDO MACHADO DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 212.679.521-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0033907-75.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO PEREIRA DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 841.710.221-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº: 0003933-84.2015.827.2731 ; Chave do Processo: 171782940615; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.379,27 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos); Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador/Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Estadual; Executado: Empresa – SORRISO LOGÍSTICA E TRANSPORTES – PAIXÃO NETO TRANSPORTES LTDA - EPP, e os sócios da empresa: Ivo Paixão Neto e Lindomar da Paixão Neto. CITANDO(S) o executado devedor(es): Empresa: SORRISO LOGÍSTICA E TRANSPORTES – PAIXÃO NETO TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.594.672/0002-77, e as próprias pessoas físicas/sócios da empresa: IVO PAIXÃO NETO inscrito no CPF nº 379.534.942-72, e LINDOMAR DA PAIXÃO NETO inscrito no CPF nº 361.375.022-87, atualmente em sede/endereços em lugar incerto não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS EXECUTADOS DEVEDORES: Empresa : SORRISO LOGÍSTICA E TRANSPORTES – PAIXÃO NETO TRANSPORTES LTDA - EPP; e as próprias pessoas físicas, **os sócios executados: Ivo Paixão Neto inscrito no CPF nº 379.534.942-72, e Lindomar da Paixão Neto inscrito no**

CPF nº 361.375.022-87, já acima qualificados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 1.379,27** (um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), e cominações legais, **inscrita na Dívida Ativa – CDA nº C-112/2015, Livro/Folha 06/112, datada de 13/02/2015** ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, ao primeiro (01) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (COM PRAZO DE 30 DIAS) ASSISTENCIA JUDICIARIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (Quinze) dias, que nos autos da Ação Civil Pública Tutela Antecipada em Caráter Antecedente nº nº0000723-79.2016.827.2734 - Chave do Processo: 725177704016, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania 1º Cível e Juizado Especial Cível, cujas partes: O MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de JESSÉ JOSÉ DE MIRANDA, MUNICÍPIO DE PEIXE/TO, MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO E ESTADO DO TOCANTINS, e por este Edital ficam INTIMADOS os INTERESSADOS, sem qualificações nos autos. DECISÃO: (Evento 14) “Vistos. Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado na inicial, para conceder a tutela de urgência, com base nos art. 300 c.c art.303, ambos do NCPC, consistente na expedição de mandado liminar, determinando: a) a obrigação de não fazer imposta a todos os requeridos, impedindo os de realizar eventos que permitam a aglomeração de eqüídeos na COMARCA DE PEIXE, que compreende as cidades de Peixe, Jaú do Tocantins e São Valério com seus respectivos distritos, nos termos da Nota Técnica DDISA n. 001/2016 da ADAPEC, especificamente a “Cavalgada no Festejo da Vila São Miguel, sob responsabilidade do Sr JESSÉ JOSÉ DE MIRANDA; e b) a obrigação de fazer aos Municípios de Peixe, Jaú do Tocantins e São Valério e ao Estado do Tocantins, para que não permitam a realização de quaisquer eventos com a aglomeração e/ou movimentação e transporte de eqüídeos nestas cidades, principalmente cavalgadas, Leilões e bolões de vaquejada, tropeadas até que ADAPEC certifique como zona livre de Mormo. Em caso de descumprimento injustificado da presente decisão, estabelecimento, solidariamente, ao Estado do Tocantins e aos Municípios requeridos e Jessé José de Miranda, bem como às pessoas físicas do atual Secretário de Administração do Estado, Secretários de Administração dos Municípios requeridos, multa no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento que possibilite a aglomeração de eqüídeos e, ao respectivo proprietário, multa no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) por animal encontrado no evento, a ser revertida ao FUNJURIS, nos termos do art. 11 da Lei 7.347/85 e art. 297, § único c.c art. 536 § 1º, ambos do NCPC, sem prejuízo sanção penal por crime de desobediência. Defiro ainda expedição de ofício ao Comando da Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros e ADAPEC-TO, com cópia da inicial e desta decisão, para que fiscalizem o seu cumprimento, bem como seja data a publicação no Diário Oficial do Estado, para que chegue ao conhecimento dos interessados. Nos termos do art. 303, inciso I, do NCPC, o Ministério Público, deverá no prazo de 15 (quinze) dias, aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação e juntada de novos documentos, se for o caso. Realizado o aditamento, citem-se os requeridos para, querendo, contestarem a demanda no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 04 de julho de 2016. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 05 de Julho de 2016. Eu, Leonora Sena C. Peixe-TO, 19 de fevereiro de 2014. Eu, Leonora Sena C. Antonio-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. (ass.) Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito.”

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE DA 1ª VARA CÍVEL

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: Carta Precatória – 0004410-55.2016.827.2737 – chave: 416713306116

REQUERENTE: BANCO CNH CAPITAL S.A.

AVOGADO (A): Dr. Marcelo Mucci Loureiro de Melo – OAB/GO 33689

REQUERIDO: SALOMÃO DE CASTRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: Fica a parte intimada para providenciar seu cadastro junto ao sistema virtual E-PROC do TJTO, bem como o recolhimento das custas da carta precatória, nos termos do despacho – evento 8. Porto Nacional/TO, 05 de julho de 2016. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROGÉRIO MACHADO MONTEL - (Prazo de 20 dias)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional- TO, **CITA** o Sr. **ROGÉRIO MACHADO MONTEL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 732.767 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 010.319.011-24, filho de Deivaldo Montel do Nascimento e Eliza Oliveira Machado, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **20 (vinte) dias**, pagar a importância de **R\$ 12.484,18** (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) referente à pensão alimentícia em atraso, no período de **Novembro de 2012 a Maio de 2016**, devida a G. F. M. e P. F. M., executada no autos nº **5000235-35.2013.827.2737** de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, devidamente corrigido e acrescido de juros de mora e demais encargos, inclusive as parcelas que vencerem no curso do processo, provar que pagou, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, **sob pena de prisão e protesto judicial** (art. 528 § 1º a 8º do CPC/2015). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05.07.2016) Eu, Eryka Christina Batista da Silva, Estagiária, que a digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária a conferi e subscrevo. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUIZA DE DIREITO

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação de Improbidade Administrativa, autuada sob o nº 5000038-13.2009.827.2740 tendo como requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e como requeridos JOSÉLIA BORGES BARBOSA, CONSULDERH - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA e outros, sendo o presente para NOTIFICAR os requeridos JOSÉLIA BORGES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 709.911.381-04, RG nº 228.317 SSP/TO e CONSULDERH - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/ME nº 07.195.361-0001-80, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentarem resposta preliminar e juntarem documentos, nos termos do artigo 17§ 9º, da Lei nº 8.429/92 de Improbidade Administrativa. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos 06 dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (06/07/2016). Eu Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira - Servidora de Secretaria - que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 07 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000012515-0,

RESOLVE

Lotar o servidor Regis Orofino da Silva Zago de Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 238, de 23 de julho de 2014, no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no período de 7 de julho de 2016 a 31 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

APOSTILA, de 07 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado Océlio Nobre da Silva, bem como a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000011445-0,

RESOLVE

Lotar a servidora Cinthia da Silva Félix Alves, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 170, de 27 de junho de 2016, na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

APOSTILA, de 07 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado Océlio Nobre da Silva, bem como a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000011445-0,

RESOLVE

Lotar a servidora Laisa Pinheiro Lacerda de Araújo, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 137, de 16 de maio de 2012, na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI: 16.0.000008201-9
INTERESSADA: PAULA ROSA DE OLIVEIRA STOCCHI
ASSUNTO : ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECISÃO nº 2477, de 06 de julho de 2016

Tratam os autos do Termo de Credenciamento 33/2016, firmado com a Assistente Social **PAULA ROSA DE OLIVEIRA STOCCHI**, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços na especialidade serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas (evento 0997376).

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e no encerramento dos seus procedimentos, acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 751/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1020427), o qual conclui pela existência de vício que macula o instrumento em referência, bem assim o Despacho 32055/2016, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1020642), oportunidade em que **ANULO** o Termo de Credenciamento 33/2016, consoante dispõem as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2607, de 06 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000011848-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Vandré Marques e Silva para, sem prejuízo de suas funções e no período de 7 a 19 de julho de 2016, responder pela 3ª Vara Criminal, e de 7 de julho a 2 de agosto de 2016, pela 4ª Vara Criminal da comarca de Palmas.

Art. 2º São revogadas, a partir de 7 de julho de 2016, as Portarias nºs 1806 e 1807, de 13 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2608, de 06 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000010117-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, a partir de 7 de julho de 2016.

Art. 2º É revogada, a partir de 7 de julho de 2016, a Portaria nº 2474, de 27 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2609, de 06 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000012689-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Gilson Coelho Valadares, para responder pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, a partir de 7 de julho de 2016.

Art. 2º É revogado o art. 1º da Portaria nº 395, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2610, de 06 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000012706-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 7 de julho de 2016, o artigo 1º da Portaria nº 394, de 19 de fevereiro de 2016, de designação do juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo para responder pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2613, de 07 de julho de 2016

Altera a Portaria nº 4.959, de 3 de dezembro de 2015,
que constitui grupo de trabalho para identificação
de depósitos judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000012491-9,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.959, de 3 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Juiz Océlio Nobre da Silva, coordenador;

II – Laura Patrícia Ferreira Lima, Assessora Jurídica de 1ª Instância

III – Thiago Gomes Vieira, Contador/Distribuidor;

IV – Brenner Rodrigues do Couto, Estagiário;

V – Nathalia Pedreira Zimmermann, Estagiária.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Comunicado

COMUNICADO CG Nº 1033/2016

PROCESSO Nº 2016/110457 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela MMª Juíza do Fórum Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - Carlópolis/PR, acerca da utilização da certidão de nascimento de Antônio Gomes Sales, nascido aos 06 de dezembro de 1961, lavrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Fartura, por pessoas distintas.

COMUNICADO CG Nº 1034/2016

PROCESSO Nº 2016/111665 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma em Instrumento Particular de Contrato Social de

Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada, em que figura como sócia a Sra. Eliane Lopes Silva, pessoa que não possui cartão de assinatura depositado na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados, e reutilização do selo de autenticidade firma valor econômico 1 nº1073AA284670 pertencente à unidade em tela.

OFÍCIO Nº 001/2016, DO 1º TABELIÃO DE NOTAS ISABEL NUNES DE BASTOS ARAÚJO DA COMARCA DE JARAGUÁ - GOIÁS.

A Corregedoria-Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento do Ofício da Tabeliã Interina do 1º Tabelião de Notas Isabel Nunes de Bastos Araújo da Comarca de Jaraguá – GOIÁS, aportado no SEI 16.0.000012366-1, noticiando, acerca da falsificação de carimbos, selos, assinaturas e etiquetas por parte de falsificadores com relação àquela serventia, sendo subtraído o selo de autenticação e reconhecimento de firma, identificados pelo número e série a seguir: **07871540051643094804019**.

DIRETORIA GERAL

Edital de Citação com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 153 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 15.0.000009045-7

ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDORA

O Doutor Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Geral Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação com prazo de quinze (15) dias virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI 15.0.000009045-7. Não tendo sido possível intimar pessoalmente a ex-servidora EDIMÉ RODRIGUES PARENTE, matrícula 353145, a qual foi exonerada do cargo em comissão de Chefe de Serviço por meio do Decreto Judiciário nº 148/2015, de 11/02/2015, DJ nº 3520, de 11/02/2015, notifica-se, através do presente edital, da parte final do Despacho nº 44006/2015-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG lançado no evento 0783929, a seguir transcrito: (...) Ante o exposto e com supedâneo no normativo acima citado, pela competência definida no art. 59, XIX da Resolução nº 17/2009, **notifique-se** a servidora **EDIMÉ RODRIGUES PARENTE** a efetuar o pagamento aos cofres públicos da importância de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), **no prazo de 15 (quinze) dias**, ou, em querendo, apresentar defesa acerca dos fatos narrados. À **SPADG** para as devidas providências. Documento elaborado por mim, Cilene Assunção Vieira, Secretária de Processos, matrícula 118654.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

EDITAL Nº 151 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 15.0.000009018-0

ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDOR

O Doutor Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Geral Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação com prazo de quinze (15) dias virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI 15.0.000009018-0. Não tendo sido possível intimar pessoalmente o ex-servidor HUDSON LUCAS RODRIGUES, matrícula 352407, o qual foi exonerado do cargo em comissão de Assistente de Suporte Técnico por meio do Decreto Judiciário nº 208/2015, de 06/03/2015, exonerado do referido cargo, a partir de 20/02/2015, notifica-se, através do presente edital, da parte final do Despacho nº 43988/2015-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG lançado no evento 0783878, a seguir transcrito: (...) Ante o exposto e com supedâneo no normativo acima citado, pela competência definida no art. 59, XIX da Resolução nº 17/2009, **notifique-se** o servidor **HUDSON LUCAS RODRIGUES** a efetuar o pagamento aos cofres públicos da importância de **R\$ 629,45** (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), **no prazo de 15 (quinze) dias**, ou, em querendo, apresentar defesa acerca dos fatos narrados. À **SPADG** para as devidas providências. Documento elaborado por mim, Cilene Assunção Vieira, Secretária de Processos, matrícula 118654.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

EDITAL Nº 152 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 15.0.000001868-3

ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDOR

O Doutor Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Geral Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação com prazo de quinze (15) dias virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI 15.0.000001868-3. Não tendo sido possível intimar pessoalmente o ex-servidor EDUARDO GOMES LOBO, matrícula 352595, o qual foi exonerado do cargo em comissão de Assessor de Imprensa por meio do Decreto Judiciário nº 292/2010, de 31/08/2010, exonerado do referido cargo, a partir de 31/08/2010, notifica-se, através do presente edital, da parte final do Despacho nº 12083/2015-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG lançado no evento 0640093, a seguir transcrito: (...) Diante disso, com amparo no artigo 42, determino que seja **reiterada da notificação** do citado servidor para que apresente proposta de ressarcimento do valor total de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), no **prazo de 15 (quinze) dias**. Ressaltando que a não manifestação nesse prazo, ensejará o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, para providências relativas à inscrição do débito na dívida ativa, na hipótese da não devolução ao erário do valor recebido indevidamente. (...) À **SPADG** para as devidas providências. Documento elaborado por mim, Cilene Assunção Vieira, Secretária de Processos, matrícula 118654.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

Termo de Homologação

PROCESSO Nº 16.0.000000880-3

ASSUNTO: Homologação certame – Pregão Eletrônico 014/2016

Cuidam os presentes de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados nas Comarcas de Guaraí e Porto Nacional, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 757/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1021166), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada pelo Pregoeiro, conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 014/2016 (eventos 1009850), bem assim o Termo de Adjudicação (evento 1009852) para que produza seus efeitos legais:

1 - Empresa **ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES**, CNPJ/CPF:09.283.075/0001-00, os itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**.

Publique-se.

Encaminhem-se à:

1. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva; e
2. **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.
3. **CCOMPRAS** para envio a empresa em comento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 12.0.000004241-0

CONTRATO Nº 53/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Imobem Imóveis Ltda.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 53/2011, conforme previsto na Cláusula Quarta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de junho de 2015 a maio de 2016, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 11,0936%, aplicado a partir do dia 15/06/2016, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 958,60 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), passando para R\$ 9.599,59 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 115.195,08 (cento e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 53/2011, ao processo nº. 12.0.000004241-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 05/2016

PROCESSO 16.0.000001896-5

CONTRATO Nº 94/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Construtora Acauã - Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia –TO.

VALOR: O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100- Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1145.1101

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000002952-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 03/2015.

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Novo Acordo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Convênio nº. 03/2015, pelo período de 06/07/2016 a 06/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 86/2016

PROCESSO: 16.0.000011587-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Maria Lúcia da Conceição Sousa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 045, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos SEI nº 15.0.000004987-2 e nas disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como em atendimento à deliberação da Comissão do Processo Seletivo na 8ª reunião, realizada em 5 de julho de 2016 relativamente ao item 5.1 do Edital nº 109, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3805, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO que o único recurso interposto no período previsto no item 5.1 do Edital nº 109, de 9 de maio de 2016, pela candidata Amanda Miranda Afonso, da Comarca de Gurupi, foi julgado provido em parte para determinar a correção do gabarito oficial do processo seletivo e o consequente reprocessamento das notas da prova objetiva para todos os candidatos, também para divulgar o espelho de correção da prova discursiva no *site* da Esmat www.tjto.jus.br/esmat, e, após todos os membros da comissão do processo seletivo, individualmente, reavaliarem a prova discursiva da candidata, por unanimidade, mantiveram a nota atribuída à mesma.

2. DIVULGAR O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO (após apreciação de recurso e reprocessamento das notas das provas objetivas da 1ª fase e reprocessamento da classificação de todos os candidatos por comarca), conforme a seguinte lista em ordem classificatória, por comarca:

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS	SITUAÇÃO
1.	ALVORADA	AMANDA SABIÃO MENEGON	1	1. APROVADO
2.	ALVORADA	LETÍCIA SOUSA MARTINS	2	2. CLASSIFICADO
3.	ARAGUAÍNA	NATÁLIA RIBEIRO DE FRANÇA	1	1. APROVADO
4.	ARAGUAÍNA	LUENDA LAYARA FERREIRA DE ARAUJO	2	1. APROVADO
5.	ARAGUAÍNA	HERICA GONÇALVES SILVA	3	1. APROVADO
6.	ARAGUAÍNA	CAROLINA FERREIRA BATISTA	4	1. APROVADO
7.	ARAGUAÍNA	ITALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	5	1. APROVADO
8.	ARAGUAÍNA	MARIA DIVINA DA SILVA ALENCAR	6	1. APROVADO
9.	ARAGUAÍNA	ANA KAROLLYNY PASSOS DE ABREU	7	1. APROVADO
10.	ARAGUAÍNA	JANNINE CASTELO BRANCO GOMES	8	1. APROVADO
11.	ARAGUAÍNA	LUZIA ALVES BRITO GUIDA	9	1. APROVADO
12.	ARAGUAÍNA	LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO	10	1. APROVADO
13.	ARAGUAÍNA	WILMAR JUNIOR DA SILVA	11	1. APROVADO
14.	ARAGUAÍNA	KEYCILA KARYNE OLIVEIRA DE SÁ	12	2. CLASSIFICADO
15.	ARAGUAÍNA	MAIARA PAVAN	13	2. CLASSIFICADO
16.	ARAGUAÍNA	LIANE DE SOUSA MARTINS	14	2. CLASSIFICADO
17.	ARAGUAÍNA	RAQUEL SILVA MARINHO	15	2. CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS	SITUAÇÃO
18.	ARAGUAÍNA	VICTÓRIA FEITOSA SAMPAIO	16	2. CLASSIFICADO
19.	ARAGUAÍNA	ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO	17	2. CLASSIFICADO
20.	ARAGUAÍNA	LUMA ALMEIDA TAVARES	18	2. CLASSIFICADO
21.	ARAGUAÍNA	DÁLLETH PEREIRA DA SILVA SANTOS	19	2. CLASSIFICADO
22.	ARAGUAÍNA	BRENDA VERÔNICA VIEIRA LEITE	20	2. CLASSIFICADO
23.	ARAGUAÍNA	AMANDA MIRANDA LIMA	21	2. CLASSIFICADO
24.	ARAGUAÍNA	IZABELLA CRISTINA PORTELA	22	2. CLASSIFICADO
25.	ARAGUAÍNA	TAYLANE LOYOLA MAIA	23	2. CLASSIFICADO
26.	ARAGUAÍNA	UALLACE CARLOS LEAL SANTOS	24	2. CLASSIFICADO
27.	ARAGUAÍNA	AMANDA FÉLIX RIBEIRO	25	2. CLASSIFICADO
28.	ARAGUAÍNA	JANARA DE FIGUEIREDO TELES	26	2. CLASSIFICADO
29.	ARAGUAÍNA	JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA	27	2. CLASSIFICADO
30.	ARAGUAÍNA	GLENNA ACZA RANGEL DE OLIVEIRA	28	2. CLASSIFICADO
31.	ARAGUAÍNA	LETICIA ALMEIDA NASCIMENTO	29	2. CLASSIFICADO
32.	ARAGUAÍNA	KAREN DE VITO SILVA	30	2. CLASSIFICADO
33.	ARAGUAÍNA	LEILA CARDOSO BARROS VITOR	31	2. CLASSIFICADO
34.	ARAGUAÍNA	HELANA DO ESPIRITO SANTO DIAS	32	2. CLASSIFICADO
35.	ARAGUAÍNA	ANDRESSA FERNANDES RIBEIRO	33	2. CLASSIFICADO
36.	ARAGUAÍNA	MILENA LARA NASCIMENTO SOARES	34	2. CLASSIFICADO
37.	ARAGUAÍNA	RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR	35	2. CLASSIFICADO
38.	ARAGUAÍNA	NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	36	2. CLASSIFICADO
39.	ARAGUAÍNA	CARLOS ADAM ANDREWS TIMÓTEO DOS SANTOS	37	2. CLASSIFICADO
40.	ARAGUAÍNA	ALINE RODRIGUES BORGES	38	2. CLASSIFICADO
41.	ARAGUAÍNA	RAFAEL COELHO BEZERRA	39	2. CLASSIFICADO
42.	ARAGUAÍNA	TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA	40	2. CLASSIFICADO
43.	ARAGUAÍNA	MARIANNA FERRAZ DE AZEVEDO BARROS	41	2. CLASSIFICADO
44.	ARAGUAÍNA	LAILA DUARTE SALES	42	2. CLASSIFICADO
45.	ARAGUAÍNA	FLAVIO CANDIDO DUTRA	43	2. CLASSIFICADO
46.	ARAGUAÍNA	REBECCA CARVALHO CURSINO	44	2. CLASSIFICADO
47.	ARAGUAÍNA	THALLES RODRIGUES ALENCAR BASTOS	45	2. CLASSIFICADO
48.	ARAGUAÍNA	ERICA HELLEN A. DA SILVA	46	2. CLASSIFICADO
49.	ARAGUAÍNA	ANANDA RITA LOURENÇO	47	2. CLASSIFICADO
50.	ARAGUAÍNA	JAIRO RODRIGUES RIBEIRO	48	2. CLASSIFICADO
51.	ARAGUAÍNA	MÁRIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	49	2. CLASSIFICADO
52.	ARAGUAÍNA	VICTÓRIA SILVA MEDRADO	50	2. CLASSIFICADO
53.	ARAGUAÍNA	THAINARA APARECIDA GUEDES VILELA	51	2. CLASSIFICADO
54.	ARAGUAÍNA	DANILA ALINE MARTINS FERNANDES	52	2. CLASSIFICADO
55.	ARAGUAÍNA	DANIELLA SOUZA DA SILVA	53	2. CLASSIFICADO
56.	ARAGUAÍNA	GLEISON REIS DOS SANTOS	54	2. CLASSIFICADO
57.	ARAGUAÍNA	DANIELLE BORGES FREITAS	55	2. CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS	SITUAÇÃO
58.	COLINAS	ISABELLA DANTAS MEDEIROS	1	1. APROVADO
59.	COLINAS	KRÍSSIA MORAIS PONTES	2	1. APROVADO
60.	COLINAS	MEIRINALVA SOARES PINTO	3	1. APROVADO
61.	COLINAS	VINÍCIUS DE SOUZA CAETANO	4	1. APROVADO
62.	COLINAS	ARGELINE SOUSA ROCHA	5	2. CLASSIFICADO
63.	COLINAS	MARA NÚBIA MENDES DA SILVA	6	2. CLASSIFICADO
64.	COLINAS	PABLINE SOUSA OLIVEIRA	7	2. CLASSIFICADO
65.	COLINAS	WILLIAN CARVALHO FRANÇA	8	2. CLASSIFICADO
66.	COLINAS	DJALMA GERMANO DE ARAUJO FILHO	9	2. CLASSIFICADO
67.	COLINAS	MAYNARA MARIA MENDES DA SILVA	10	2. CLASSIFICADO
68.	COLINAS	ANA PAULA RIBEIRO PONTES	11	2. CLASSIFICADO
69.	COLINAS	SCARLATH CRISTINA BARROS JARDIM	12	2. CLASSIFICADO
70.	COLINAS	THIAGO MENDES FRAGOSO DA LUZ	13	2. CLASSIFICADO
71.	COLINAS	PABLO YAGO PEREIRA SILVA BARROS	14	2. CLASSIFICADO
72.	COLINAS	VIVIANE SEVERINO DOS SANTOS	15	2. CLASSIFICADO
73.	COLINAS	ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA	16	2. CLASSIFICADO
74.	COLINAS	REGIANE BORGES DE SOUSA	17	2. CLASSIFICADO
75.	COLINAS	JEFERSON BATISTA RAMOS FERREIRA	18	2. CLASSIFICADO
76.	GUARAÍ	UESLEI LOPES DE SOUZA	1	1. APROVADO
77.	GUARAÍ	ELIZABET DA SILVA CAMARGO	2	1. APROVADO
78.	GUARAÍ	DORIENE DE ARAÚJO GALVÃO	3	1. APROVADO
79.	GUARAÍ	MARCELA DA LUZ MARCELINO	4	2. CLASSIFICADO
80.	GURUPI	LUANI GALI GONÇALVES	1	1. APROVADO
81.	GURUPI	GIÚLIA ANDRESSA COELHO AGUIAR	2	1. APROVADO
82.	GURUPI	MAYKHO RIBEIRO MACIEL	3	1. APROVADO
83.	GURUPI	JARLAYNNE SALES PEREIRA	4	1. APROVADO
84.	GURUPI	JAIANE ALVES MACHADO	5	1. APROVADO
85.	GURUPI	BARBARA KAROLINNE FERREIRA DE BESSA	6	1. APROVADO
86.	GURUPI	LAYLLA FERNANDA LOPES DA SILVA	7	1. APROVADO
87.	GURUPI	JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	8	1. APROVADO
88.	GURUPI	ARISLENE CONCEIÇÃO SOUTO	9	1. APROVADO
89.	GURUPI	ADRIANE RIBEIRO ROCHA	10	1. APROVADO
90.	GURUPI	KAMILLA APARECIDA BORGHETTI	11	2. CLASSIFICADO
91.	GURUPI	BRUNNA NAZARENO ESCOBAR	12	2. CLASSIFICADO
92.	GURUPI	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO	13	2. CLASSIFICADO
93.	GURUPI	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	14	2. CLASSIFICADO
94.	GURUPI	ALINE DE LIMA OLIVEIRA	15	2. CLASSIFICADO
95.	GURUPI	AMANDA MIRANDA AFONSO	16	2. CLASSIFICADO
96.	GURUPI	HELUAN ODENIR PEDRA SILVA	17	2. CLASSIFICADO
97.	GURUPI	TAYNARA ALVES MOTA RODRIGUES	18	2. CLASSIFICADO
98.	GURUPI	AMANDA CAROLINY ROCHA RODRIGUES	19	2. CLASSIFICADO
99.	GURUPI	CARLOS ROBERTO DUARTE JUNIOR	20	2. CLASSIFICADO
100.	GURUPI	CAROLINA DOLORES DE SOUZA DOS SANTOS	21	2. CLASSIFICADO
101.	GURUPI	DEYCIANNE SILVA BRITO	22	2. CLASSIFICADO
102.	GURUPI	ELIZANGELA ÉRICA LOPES VASSOLER	23	2. CLASSIFICADO
103.	GURUPI	SYNTHIA SANTOS AGUIAR	24	2. CLASSIFICADO
104.	GURUPI	CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA	25	2. CLASSIFICADO
105.	GURUPI	DAIANE DIAS DA SILVA	26	2. CLASSIFICADO
106.	GURUPI	KAMILLA MORAES FERNANDES	27	2. CLASSIFICADO
107.	GURUPI	KALLYNNE COELHO DUARTE	28	2. CLASSIFICADO
108.	GURUPI	DAYANE PORTELA RADTKE	29	2. CLASSIFICADO
109.	GURUPI	PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	30	2. CLASSIFICADO
110.	GURUPI	LEIDIANE SMITHE SILVA	31	2. CLASSIFICADO
111.	GURUPI	MHURIEL KANE E. DA C. E SILVA	32	2. CLASSIFICADO
112.	GURUPI	SANDRA DAIANE CORREA DE SOUZA	33	2. CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS	SITUAÇÃO
113.	GURUPI	THAYNNA CKAENNA BATISTA MACHADO	34	2. CLASSIFICADO
114.	GURUPI	LEILA CRISTINA FERREIRA TORRES	35	2. CLASSIFICADO
115.	GURUPI	WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA	36	2. CLASSIFICADO
116.	GURUPI	JÉSSICA SOUZA MENDONÇA	37	2. CLASSIFICADO
117.	GURUPI	LORENA PEREIRA MATOS	38	2. CLASSIFICADO
118.	GURUPI	ANALICE REGINA STRADA DARONCO	39	2. CLASSIFICADO
119.	GURUPI	KARINNE RIBEIRO PORTILHO	40	2. CLASSIFICADO
120.	GURUPI	CACIANE LUCIANO DA SILVA	41	2. CLASSIFICADO
121.	GURUPI	ANA CAROLINA SAVIETO	42	2. CLASSIFICADO
122.	GURUPI	GEYZA TAYNNARA SPÍNDOLA ARAÚJO	43	2. CLASSIFICADO
123.	GURUPI	TATIANE FERNANDES MENEIS	44	2. CLASSIFICADO
124.	GURUPI	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	45	2. CLASSIFICADO
125.	GURUPI	MELISSA SOTTOMAIOR IZZO	46	2. CLASSIFICADO
126.	MIRACEMA	APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO	1	1. APROVADO
127.	MIRACEMA	JULYANNA MARTINS SANTANA	2	1. APROVADO
128.	MIRANORTE	MARLON JÚNIOR SILVA FERREIRA	1	1. APROVADO
129.	NOVO ACORDO	ALEX DE OLIVEIRA SILVA	1	1. APROVADO
130.	NOVO ACORDO	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	2	2. CLASSIFICADO
131.	NOVO ACORDO	D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR	3	2. CLASSIFICADO
132.	PALMAS	NATHALIA SILVA ARAGÃO	1	1. APROVADO
133.	PALMAS	KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS	2	1. APROVADO
134.	PALMAS	LETICE LEÃO CRUZ DA MOTA	3	1. APROVADO
135.	PALMAS	CAMILLA MARCIANO PIRES	4	1. APROVADO
136.	PALMAS	MAYARA RIBEIRO OLIVEIRA	5	1. APROVADO
137.	PALMAS	GUILHERME HOPPE	6	1. APROVADO
138.	PALMAS	LARISSA PEDREIRA SIMÕES	7	1. APROVADO
139.	PALMAS	MARTA CAROLINE MARQUES COSTA	8	1. APROVADO
140.	PALMAS	TAIS PARPINELLI SANT'ANA	9	1. APROVADO
141.	PALMAS	LEONARDO MATHEUS BARNABÉ BATISTA	10	1. APROVADO
142.	PALMAS	LILIAN DANIELLE RODRIGUES DE AZEVEDO	11	1. APROVADO
143.	PALMAS	BRUNA ANATALIA REIS SANTOS	12	1. APROVADO
144.	PALMAS	MARIANA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	13	1. APROVADO
145.	PALMAS	KELLY MARLA LEHNEN	14	1. APROVADO
146.	PALMAS	LUDMILLA MIRANDA SERAFIM	15	1. APROVADO
147.	PALMAS	MARIA DO SOCORRO FERNANDES ARAUJO OLIVEIRA	16	1. APROVADO
148.	PALMAS	JÉSSIKA DE ALMEIDA CASTRO	17	1. APROVADO
149.	PALMAS	RIAN LIMA VIDAL	18	1. APROVADO
150.	PALMAS	CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	19	1. APROVADO
151.	PALMAS	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	20	1. APROVADO
152.	PALMAS	NAYARA ERCULANO DE LIMA	21	1. APROVADO
153.	PALMAS	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	22	2. CLASSIFICADO
154.	PALMAS	NAYANNA CARVALHO NAVEGA	23	2. CLASSIFICADO
155.	PALMAS	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	24	2. CLASSIFICADO
156.	PALMAS	JÉSSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA	25	2. CLASSIFICADO
157.	PALMAS	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	26	2. CLASSIFICADO
158.	PALMAS	LUCIANE SIMIONI	27	2. CLASSIFICADO
159.	PALMAS	KAYO FELLYPE COSTA SILVA	28	2. CLASSIFICADO
160.	PALMAS	JOÃO ELIAS COSTA BARROS JUNIOR	29	2. CLASSIFICADO
161.	PALMAS	DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES	30	2. CLASSIFICADO
162.	PALMAS	SILMARA AIRES DA SILVA	31	2. CLASSIFICADO
163.	PALMAS	SUIANE RODRIGUES DA SILVA	32	2. CLASSIFICADO
164.	PALMAS	FRANCIANE SILVA MARQUES	33	2. CLASSIFICADO
165.	PALMAS	CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS	34	2. CLASSIFICADO
166.	PALMAS	JAQUELINE PARENTE BORGES	35	2. CLASSIFICADO
167.	PALMAS	ELIETE DA GLORIA REIS	36	2. CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS	SITUAÇÃO
168.	PALMAS	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	37	2. CLASSIFICADO
169.	PALMAS	MARIA APARECIDA FERNANDES VIANA CUNHA	38	2. CLASSIFICADO
170.	PALMAS	DANILA GAMA ABREU	39	2. CLASSIFICADO
171.	PALMAS	ALINY COELHO DE SOUZA	40	2. CLASSIFICADO
172.	PALMAS	DENNIS OLIVEIRA NOVAES	41	2. CLASSIFICADO
173.	PALMAS	JORDANA FAUSTINO FRANCO	42	2. CLASSIFICADO
174.	PALMAS	EDITH FARIAS DE OLIVEIRA	43	2. CLASSIFICADO
175.	PALMAS	MÁVIA AMÉRICO DE CASTRO	44	2. CLASSIFICADO
176.	PALMAS	GABRIELLA LUCENA BECCHI	45	2. CLASSIFICADO
177.	PALMAS	LUDIMILA LIMA DE BRITO	46	2. CLASSIFICADO
178.	PALMAS	KELLEN CRISTINA GOMES FLORES	47	2. CLASSIFICADO
179.	PALMAS	PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA	48	2. CLASSIFICADO
180.	PALMAS	THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO	49	2. CLASSIFICADO
181.	PALMAS	JÉSSICA BATISTA SANTANA COSTA	50	2. CLASSIFICADO
182.	PALMAS	WEILLY LORRANNY RODRIGUES	51	2. CLASSIFICADO
183.	PALMAS	ADIEL PEREIRA DE CARVALHO	52	2. CLASSIFICADO
184.	PALMAS	CLARA DE CASTRO FEITOSA	53	2. CLASSIFICADO
185.	PALMAS	JAMES DE SOUSA VIEIRA	54	2. CLASSIFICADO
186.	PALMAS	JEIELI LANE RAMOS GONÇALVES SALVADOR	55	2. CLASSIFICADO
187.	PALMAS	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES	56	2. CLASSIFICADO
188.	PALMAS	CAROLINE SUARTE BARBOSA	57	2. CLASSIFICADO
189.	PALMAS	ALEXANDRA JESUS SAMPAIO	58	2. CLASSIFICADO
190.	PALMAS	KELLY RIBEIRO TAVARES	59	2. CLASSIFICADO
191.	PALMAS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES	60	2. CLASSIFICADO
192.	PALMAS	SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS	61	2. CLASSIFICADO
193.	PALMAS	THAÍSA MARIA SOUZA LEÃO DE ANDRADA OLIVEIRA	62	2. CLASSIFICADO
194.	PALMAS	AMANDA MOTA RUBIM	63	2. CLASSIFICADO
195.	PALMAS	THAIS MARCELLY AMARAL ROYER	64	2. CLASSIFICADO
196.	PALMAS	MAYANE RIBEIRO CARVALHO	65	2. CLASSIFICADO
197.	PALMAS	ELEN CRISTINA DE PÁDUA ROSA	66	2. CLASSIFICADO
198.	PALMAS	LUCAS CARVALHO BECKER	67	2. CLASSIFICADO
199.	PALMAS	CAMILLA COAGLIO PEIXOTO	68	2. CLASSIFICADO
200.	PALMAS	THAYANARA DCARES SILVA	69	2. CLASSIFICADO
201.	PALMAS	LUANA ECKERT DE ALMEIDA	70	2. CLASSIFICADO
202.	PALMAS	LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA	71	2. CLASSIFICADO
203.	PALMAS	FABIO SOUZA AGUIAR	72	2. CLASSIFICADO
204.	PALMAS	DEYSE KELLY DA SILVA MIRANDA	73	2. CLASSIFICADO
205.	PALMAS	OLÍVIA DE PAULA GODOY VASCONCELOS	74	2. CLASSIFICADO
206.	PALMAS	JÉSSICA BENÍCIO SANTOS	75	2. CLASSIFICADO
207.	PALMAS	VICTOR HUGO SENNA SOARES	76	2. CLASSIFICADO
208.	PALMAS	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	77	2. CLASSIFICADO
209.	PALMAS	ESTELICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	78	2. CLASSIFICADO
210.	PALMAS	DEJENANE PEREIRA SANTANA	79	2. CLASSIFICADO
211.	PALMAS	ELMORANNE OLIVEIRA DA SILVA FLORÊNCIO	80	2. CLASSIFICADO
212.	PALMAS	ITALO FREIRE DOS SANTOS	81	2. CLASSIFICADO
213.	PALMAS	BRUNA SANCHES MARQUES	82	2. CLASSIFICADO
214.	PALMAS	THAYNE RODRIGUES PRAXEDES TIGRE	83	2. CLASSIFICADO
215.	PALMAS	RATILLA RAIURY ALVES DOS SANTOS	84	2. CLASSIFICADO
216.	PALMAS	ROSIREZ DA MOTA SANTOS	85	2. CLASSIFICADO
217.	PALMAS	FRANCISCA DE LIMA SILVA	86	2. CLASSIFICADO
218.	PALMAS	MARIA IZABEL IGINO BEZERRA	87	2. CLASSIFICADO
219.	PALMAS	AMANDA PEDREIRA LOPES	88	2. CLASSIFICADO
220.	PALMAS	ROMULO HUGO RÉGO SOUSA	89	2. CLASSIFICADO
221.	PALMAS	MARIA TÁVORA ALVES BARBOSA BALDAN	90	2. CLASSIFICADO
222.	PALMAS	ANILSON BARBOSA DE SOUSA	91	2. CLASSIFICADO

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS	SITUAÇÃO
223.	PALMAS	DENIS LELLES VENANCIO	92	2. CLASSIFICADO
224.	PALMAS	KELLEM FERNANDA MARQUES PEREIRA	93	2. CLASSIFICADO
225.	PALMAS	EDINEIA CARNEIRO DA SILVA	94	2. CLASSIFICADO
226.	PALMAS	LEILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	95	2. CLASSIFICADO
227.	PALMAS	MILLENA CAPUCHINHO DA SILVA	96	2. CLASSIFICADO
228.	PALMAS	RENATO SOUZA ALMEIDA	97	2. CLASSIFICADO
229.	PALMAS	RYBANNA MARQUES MONTURIL	98	2. CLASSIFICADO
230.	PALMAS	IZELINA BEZERRA COIMBRA	99	2. CLASSIFICADO
231.	PALMAS	EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA	100	2. CLASSIFICADO
232.	PALMAS	ANDREA PEREIRA MILHOMEM	101	2. CLASSIFICADO
233.	PALMAS	DENISE QUINTILIANO LEDUX	102	2. CLASSIFICADO
234.	PALMAS	ELIELMA DOS SANTOS SILVA	103	2. CLASSIFICADO
235.	PALMAS	LARISSA SOBRINHO BORGES	104	2. CLASSIFICADO
236.	PALMAS	BRENDA ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	105	2. CLASSIFICADO
237.	PARAÍSO	ELIVANIA LUCENA BATISTA GOMES	1	1. APROVADO
238.	PARAÍSO	RONE SILVA TEODORO	2	1. APROVADO
239.	PARAÍSO	DENISE CARDOZO SANTOS	3	1. APROVADO
240.	PARAÍSO	MAYDA PIMENTA DE MEDEIROS	4	1. APROVADO
241.	PARAÍSO	IGLESIA MACIEL DE SOUSA	5	2. CLASSIFICADO
242.	PARAÍSO	RAISSA GUIMARÃES SANTOS	6	2. CLASSIFICADO
243.	PARAÍSO	ROSEMARY FERREIRA SANTOS	7	2. CLASSIFICADO
244.	PARAÍSO	RAFLÉSIA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	8	2. CLASSIFICADO
245.	PARAÍSO	GABRIELA ARAÚJO VILANOVA	9	2. CLASSIFICADO
246.	PEIXE	SILVIA DA SILVA POVOA	1	1. APROVADO
247.	PORTO NACIONAL	POLLIANY PRYCILLA AIRES DA CUNHA	1	1. APROVADO
248.	PORTO NACIONAL	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	2	1. APROVADO
249.	PORTO NACIONAL	RENATO SOUSA MARTINS	3	1. APROVADO
250.	PORTO NACIONAL	SAMILA EMANUELLA GOMES BARROS	4	1. APROVADO
251.	PORTO NACIONAL	JERUSA SANTOS DE ALMEIDA	5	1. APROVADO
252.	PORTO NACIONAL	JOANA LARISSA GOMES AYRES	6	2. CLASSIFICADO
253.	PORTO NACIONAL	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	7	2. CLASSIFICADO
254.	PORTO NACIONAL	SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS	8	2. CLASSIFICADO
255.	PORTO NACIONAL	MAYCO JÚNIO SALES ARAÚJO	9	2. CLASSIFICADO
256.	PORTO NACIONAL	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	10	2. CLASSIFICADO
257.	PORTO NACIONAL	ADILENE CHAVES DOS SANTOS	11	2. CLASSIFICADO

3. PRORROGAR o período de inscrições no *site* da Esmat, www.tjto.jus.br/esmat de 1º a 4 de julho **para até às 23h59min do dia 11 de julho** para todos os candidatos na situação de CLASSIFICADO constantes da lista acima, caso se interessem, concorrer à uma vaga remanescente para cada uma das seguintes comarcas: **FILADÉLFIA, FORMOSO DO ARAGUAIA, FIGUEIRÓPOLIS, PIUM, TOCANTÍNIA E WANDERLÂNDIA.**

3.1 As vagas referidas no item anterior (item 3 deste Edital) serão preenchidas da maior para a menor **nota geral do processo seletivo** (independentemente da comarca inicialmente escolhida e para qual o candidato já está classificado).

3.2 O resultado do preenchimento das vagas referidas no item 3 deste Edital será divulgado no dia **13 de julho de 2016.**

3.3 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato inicialmente inscrito para a comarca, no caso de ele não ser aprovado para as vagas previstas no item 2 do presente Edital, assegurando-lhe direito para posterior provimento de vaga na comarca original de sua inscrição, conforme item 1 deste Edital.

4. ALTERAR período de assinatura de termo de bolsista do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em prática Judiciária (PRJud), na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, situada no Palácio Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, centro de Palmas – TO, dos dias 13 a 15 de julho de 2016 **para 18 a 20 de julho de 2016.**

5. ALTERAR E COMPLEMENTAR o cronograma constante do item 5.1 do Edital nº 109, de 9 de maio de 2016, conforme segue:

ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
Inscrição para comarcas Filadélfia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Pium, Tocantínia e Wanderlândia	Até dia 11 de julho de 2016 (às 23h59min)
Divulgação do resultado final para as comarcas Filadélfia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Pium, Tocantínia e Wanderlândia	Dia 13 de julho de 2016
Assinatura do Termo de Bolsista do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud)	Dias 18 a 20 de julho de 2016 Informações pelo fone (63) 3218-4430 na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Início das Atividades do Programa (parte teórica e prática)	Conforme item 10.2 do Edital nº 109, de 2016, do TJTO, o candidato deverá acompanhar convocação para início das atividades por meio de publicação do Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal http://www.tjto.jus.br e site da Esmat http://www.tjto.jus.br/esmat/ Também será comunicado via email (será utilizado o email informado pelo candidato no ato inscrição)

Palmas-TO, 7 de julho de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 01, 02 e 03, 04, 05 e 06
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP NOS ITENS 07 e 09
AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 08 e 10

Processo nº: 16.0.000005358-2

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios.

Data: Dia 21 de julho de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na QD. 103 Norte, Rua NO – 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 06 de julho de 2016

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

Aviso de Licitação

COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO ITEM 01

AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 02

Processo nº: 15.0.000007647-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2016-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de mesas digitalizadoras.

Data: Dia 02 de agosto de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 06 de julho de 2016.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO ME/EPP

Processo nº: 16.0.000006077-5 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados nas dependências do novo anexo do Poder Judiciário, situado à Quadra 103 norte, rua NO - 11, lote 02 – Centro – Palmas/TO, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos.**

Data: Dia 20 de julho de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 06 de julho de 2016.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000002176-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 28/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 073/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00259

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda - ME

CNPJ: 38.128.880/0001-59

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais de promoção institucional (publicações com caixa) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 04 de Julho de 2016.